

# PUBLICIDADE LEGAL

**TRAMONTINA MADEIRAS S. A.**  
Encruzilhada do Sul - RS - CNPJ nº 93682854/0001-86 - NIRE: 43300042588

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 30 de abril de 2024, às 14h00min. (quatorze horas), na sede social da Companhia sita na Rodovia Prefeito Hercio Alves Rodrigues, RSC 471, KM 233, em Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610-000. 2. **PARTICIPANTES:** Compareceram Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **Jonathan Piva de Almeida**; Secretário: Sr. **Fernando Hagemann**. 4. **PUBLICAÇÕES:** 4. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e/ou no "Caderno de Economia" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D), na forma da lei 13.828/2019, com acesso pelo link <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>, sendo feito no "Caderno Publicidade Legal": (a) **Aviso aos Acionistas/2024** edições de **28/03/2024 e 01 e 02/04/2024** sendo no JC-I, 28/03, à pág.1, e dias 01/04, à pág.1 e 02/04, à pág.14 (esta no Caderno de Economia); e no JC-D, dia 28/03, à pág.19 e nos dias 01/04 à pág.5 e 02/04, à pág.4, respectivamente; o (b) **Balanco Patrimonial/2023** o foi no dia **10/04/2024**, sendo no JC-I à pág.3 e no JC-D à pág.2; e o (c) **Edital Convocação aos Acionistas** nas edições de **19, 22 e 23/04/2024**, sendo no JC-I, dia 19 pág.1, dia 22 pág.1 e dia 23 à pág.4; e no JC-D, dia 19 pág.13, dia 22 pág.4 e dia 23 à pág.2, respectivamente. 5. **ORDEM DO DIA: I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; 4. Eleição do Conselho Fiscal. II – **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social em R\$ 4.200.000,00, mediante subscrição particular pelos acionistas, e 2. Sua consequente alteração estatutária. 6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia, deliberando com os acionistas presentes e com as abstenções registradas em ata, inclusive dos legalmente impedidos, aprovou, no que coube: I – **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 6.1) As contas dos administradores e todos os seus atos administrativos, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, e parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, que, pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de abril de 2024, cuja Ata encontra-se arquivada na Companhia e de uso exclusivo interno, foram previamente examinados e recomendado fossem apreciados, para fins de deliberação por esta AGO. Com aprovação pela unanimidade dos acionistas, consigna-se que compareceram os Srs. Márcio Silva Braga e Everson Garrighan Lemos (representantes da administração) prestando os esclarecimentos apresentados pelos acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda., Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi. Por fim, consigna-se que a Sra. Amanda Nunes Aquilo (Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.), bem como o Sr. Rogério Ragazzon (Conselho Fiscal) estavam à disposição desta AGO para prestar eventuais esclarecimentos. 6.2) O prejuízo verificado no exercício, no valor de R\$ 12.956.135,17, que será levado para conta Prejuízos Acumulados e absorvido nos próximos exercícios, de acordo com o Art. 189, parágrafo único da Lei 6404/76; e, 6.3) Tendo sido apresentada declaração de renúncia as suas remunerações por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 24 de abril de 2024, que abdicam do recebimento de seus honorários, em ato seguinte, a assembleia aprovou os honorários destinado apenas à Diretoria, na importância global de até R\$ 55.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração; e, 6.4) Fulcro no Art.161, § 2º da Lei 6404/1976, a pedido das acionistas minoritárias **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. e N3par Ltda.**, é mantido o Conselho Fiscal, consignando-se a manifestação contrária dos acionistas controladores por considerarem desnecessário, vez que a Companhia possui sua Auditoria Independente atuante. O Conselho Fiscal instalado é composto por três membros titulares e três suplentes. **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda.** indica o Sr. **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 62998/O, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador da CI-RG nº 7012659301, da SSP/RS e do CPF nº 705.046.790-15, tendo como sua suplentes a Sra. **Lisandra Hengist Hoffmann**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no CRC/RS sob o nº 61509/O, residente e domiciliada na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora da CI-RG nº 1016663476, da SSP/RS e do CPF nº 764.565.791-15. Os demais acionistas Controladores mantêm no Conselho Fiscal, como membros titulares, o Sr. **Rogério Luiz Ragazzon**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Victório Buzelatto, nº 222, ap. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 6008551548, da SSP/RS e do CPF nº 194.186.200-49, e o Sr. **Luis Felipe Novello**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 8031090304, da SSP/RS e do CPF nº 623.895.200-00, e como suplentes o Sr. **Sérgio Peruffo Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 050.177, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, nº 230, apto.401, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-116, portador da CI-RG nº 1049320839, da SSP/RS e do CPF nº 572.955.140-15 e o Sr. **Doady Celso Peruffo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1185, ap. 204, Bairro São Bento, CEP 95703-114 em Bento Gonçalves, RS, portador da CI-RG nº 2008896561, da SSP/RS e do CPF nº 334.640.900-78. Os acionistas minoritários Ampar, N3Par, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi impugnaram expressamente a indicação do Sr. Roberto Zeller Branchi como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, uma vez que tal indicação não representa o bloco minoritário da Companhia, pelas razões indicadas no voto em apartado que é recebido pela Mesa neste ato. 6.4.1) O Conselho Fiscal deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias desta data, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. II – **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, por unanimidade dos acionistas presentes, se deliberou pela: 1) Aprovação da proposta da Diretoria em aumentar o capital social no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), com prazo de integralização de até 180 (cento e oitenta) dias da subscrição e a ser feita totalmente em moeda corrente nacional pelos Senhores Acionistas. Esse aumento será representado pela emissão de 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), cada uma, justificado, desde já, a adoção desse preço com fundamento no valor patrimonial das ações, consoante os termos do Art. 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. Fica assegurado aos Senhores Acionistas o direito de, na proporção de suas participações no capital, exercer a preferência na subscrição do aumento ora proposto, estabelecendo para o exercício desse direito de preferência – tanto quanto para manifestação do interesse no rateio das sobras (Art. 171, § 8º, Lei 6404/76) – o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta ata, depois de registrada na JUCISRS. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no livro próprio que é assinada por todos os presentes, Encruzilhada do Sul, RS, em 30 de abril de 2024. (Ass.) Jonathan Piva de Almeida – Presidente; Fernando Hagemann – Secretário; p/CRPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/ BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Sr. Gilberto Eugênio Manfroi; p/N3PAR Ltda., Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; Gilberto Eugênio Manfroi; p/Norberto Luis Manfroi, Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193. 8. **AUTENTICAÇÃO:** A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio e são autênticas as assinaturas nela apostas. Encruzilhada do Sul, RS, em 30 de abril de 2024. Jonathan Piva de Almeida – Presidente. Fernando Hagemann – Secretário. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 10375589 em 09/05/2024 da Empresa TRAMONTINA MADEIRAS S.A., CNPJ 93.682.854/0001-86 e Protocolo nº 24/152439-3, de 06/05/2024. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE  
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES  
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O  
**APP JC**

